



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CASTANHAL - PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 2003/2018

EM, 16/10/2018

Maria Perpetuo Socorro de Lima

Indicação Nº 231 /2018.

Indico ao Senhor Prefeito **Dr. Pedro Coelho da Mota Filho**, que encaminhe a Secretaria Municipal competente, sugestão de Planejamento de Projeto de Lei.

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência, na forma Regimental, com fundamento na Lei Orgânica do Município, o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, contendo os termos da seguinte **INDICAÇÃO:**

**Indico ao Gestor Municipal, que encaminhe para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades para a orientação de primeiros socorros em caso em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos.**

Segundo especialistas, é comum o engasgamento com liquido, leite materno ou mesmo com salivas, em menores de 1 ano de idade. O site [brasil.babycenter](http://brasil.babycenter), orienta, "a obstrução total das vias aéreas pode acontecer, quando a criança está se alimentando e, de repente, mostra-se incapaz de respirar". Para mães sem experiência, sempre a pergunta; o que fazer quando o bebe se engasgar, já que manobras arriscadas podem levar a criança a óbito. A morte de recém-nascido pode ser evitada através de medidas preventivas simples, mediante orientação e treinamento dos pais e/ou responsáveis, que, infelizmente, não são de conhecimento de todos. A aprovação da presente propositura estará contribuindo para a proteção dos recém-nascidos, atendendo a necessidade de orientação e esclarecimento, colaborando assim com a diminuição dessas ocorrências. Com a assistência imediata podemos fazer a diferença entre vida e morte. Assim sendo, peço aos Nobres Pares a aprovação desta importante propositura, que irá ajudar na segurança de recém-nascidos.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

José Arledo Marques de Souza

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim./ ~~Matéria~~  
em Sessão Ord./ ~~Ord.~~ em  
1<sup>ª</sup> Única votação, na data  
de 16/10/2018

Presidente